



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



**ATA NÚMERO 1**

**Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos**

---Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e trinta minutos, nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído por Marco Aurélio Fernandes Lobato, Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na qualidade de presidente, por Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe de Divisão de Análise de Riscos e Ordenamento do Território do SRPC, IP-RAM e João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, definir os critérios de apreciação e valoração da Entrevista Pública, tendo como referência o perfil pretendido, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, e proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

---Aberta a reunião, o júri considerou e deliberou por unanimidade o quanto segue:-----

1. Considerando o universo de recrutamento e as atribuições da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, estabelecidas nos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, através da Portaria n.º 247/2022 de 13 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º86, a 18 de maio, o júri deliberou exigir aos candidatos, para além dos requisitos gerais estabelecidos na lei, serem trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, serem possuidores de uma licenciatura, possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 144. 545. 723. 661. 662



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- ou categorias para cujo exercício ou provimento seja elegível uma licenciatura em engenharia ou arquitetura, devidamente reconhecida pela respetiva Ordem Profissional, deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo, conforme o previsto no artigo 3.º A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho.-----
2. Mais deliberou exigir aos candidatos:-----
- i) Aptidão e conhecimentos na área das atribuições da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previstas no artigo 12.º da Portaria nº 247/2022, de 13 de maio;-----
- ii) Comprovada experiência profissional no exercício de funções nas áreas de atuação referenciadas no conteúdo do cargo a prover.-----
3. Fixar como condições preferenciais:
- i) Formação específica em projetos de SCIE e de medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados nas 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco, por entidade formadora devidamente reconhecida pela ANEPC;-----
4. Considerando o exposto e os requisitos que se pretende exigir, o júri deliberou optar pela realização da Entrevista Pública (EP) como único método de seleção a utilizar por considerar que este método de seleção é o mais relevante, no procedimento de recrutamento, para o desempenho de cargos de direção intermédia, porquanto só através da mesma será capaz de aferir das características pessoais do candidato, designadamente da experiência profissional real, bem como das características comportamentais e competências consideradas essenciais para o exercício do cargo a prover.-----
5. Assim, relativamente à Entrevista Pública, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre os entrevistadores



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 146. 346. 723. 861. 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



e o entrevistado, o júri deliberou apreciar os fatores: “qualidade da experiência profissional” “motivação”, “capacidade de liderança”, “tolerância à pressão e contrariedades”, “expressão e fluência verbais” e “sentido crítico”, os quais serão pontuados de acordo com os fatores de classificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:-----

$$EP = ((2 \times QEP) + (M) + (CL) + (TPC) + (EFV) + (SC)) / 7, \text{ em que:}$$

EP – Entrevista Profissional;

QEP - Qualidade da Experiência Profissional;

M – Motivação;

CL - Capacidade de Liderança;

TPC – Tolerância à Pressão e Contrariedades;

EFV - Expressão e Fluência Verbais;

SC - Sentido Crítico.

6. Quanto à classificação dos diversos fatores que contribuem para a classificação da Entrevista Pública, foi deliberado por unanimidade, estabelecer cinco níveis de classificação para cada fator em apreciação na entrevista, de acordo com os critérios expressos no Anexo I da presente ata;-----
7. Também se refere no mesmo Anexo I as características que se pretende avaliar em cada fator de classificação. -----
8. O júri deliberou que a Entrevista Pública deverá ter a duração máxima de 60 minutos.
9. De seguida, o júri procedeu à elaboração do aviso de abertura do presente procedimento concursal, que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (Anexo II).-----

---Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada,



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090 146 345 723 861 862



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados.-----

O Presidente

(Marco Aurélio Fernandes Lobato)

Os vogais

(Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro)

(João Hugo Andrade Rodrigues)



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 144. 345. 723. 641. 842



## ANEXO I

### Definição dos fatores de apreciação da Entrevista Pública e seus níveis de classificação

Na Entrevista Pública, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre os entrevistadores e o entrevistado, o júri apreciará os fatores “*qualidade da experiência profissional*”, “*motivação*”, “*capacidade de liderança*”, “*tolerância à pressão e contrariedades*”, “*expressão e fluência verbais*” e “*sentido crítico*”, os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EP = ((2 \times QEP) + (M) + (CL) + (TPC) + (EFV) + (SC)) / 7, \text{ em que:}$$

EP – Entrevista Profissional

QEP - Qualidade da Experiência Profissional

M - Motivação

CL - Capacidade de Liderança

TPC – Tolerância à Pressão e Contrariedades

EFV - Expressão e Fluência Verbais

SC - Sentido Crítico.

#### a) QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - QEP

Na qualidade da experiência profissional o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se candidata.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
010: 144. 345. 723. 861. 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



	Valores
Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	20
Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	16
Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	12
Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8
Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	4

### b) MOTIVAÇÃO - M

Na motivação o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este fator o júri deliberou estabelecer os níveis de apreciação como se segue:

	Valores
Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	20
Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	16

6



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
990, 144, 345, 723, 841, 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	12
Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	8
Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	4

**c) CAPACIDADE DE LIDERANÇA - CL**

Na capacidade de liderança o júri procurará avaliar a capacidade de liderar e motivar a equipa, compreender a qualidade e dificuldades de cada um dos seus elementos, maximizando a produção do trabalho comum. Foram estabelecidos os seguintes níveis de apreciação:

	Valores
Revela excelentes capacidades de liderança e sentido crítico na avaliação e motivação da equipa.	20
Revela boas capacidades de liderança e sentido crítico na avaliação e motivação da equipa.	16
Revela capacidades aceitáveis de liderança e sentido crítico na avaliação e motivação da equipa.	12
Fraca capacidade de liderança e sentido crítico na avaliação e motivação da equipa.	8
Não demonstrou capacidade de liderança.	4



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090, 144, 345, 723, 841, 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



**d) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADE - TPC**

Neste fator procurar-se-á avaliar o comportamento do candidato face a situações imprevistas provocadas por fatores internos ou externos e o seu comportamento na gestão de situações de stress. Foi estabelecido pelo júri a seguinte escala de valores:

	Valores
Revela elevada tolerância à pressão e contrariedade conseguindo gerir situações imprevistas, mantendo o controlo da situação, demonstrando segurança e pacificando a equipa.	20
Revela tolerância à pressão e contrariedade conseguindo gerir situações imprevistas, demonstrando segurança e pacificando a equipa.	16
Revela um nível aceitável de tolerância à pressão e contrariedade conseguindo gerir situações imprevistas.	12
Revela um nível insuficiente de tolerância à pressão e contrariedade, perdendo facilmente o controlo da situação.	8
Não demonstrou capacidade de tolerância à pressão e contrariedade.	4

**EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS - EFV**

Na expressão e fluência verbais o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue:

	Valores
Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.	20







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	16
Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.	12
Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	8
Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.	4

**e) SENTIDO CRÍTICO - SC**

Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral. Foi estabelecido pelo júri a seguinte escala de valores:

	<b>Valores</b>
Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.	20
Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.	16
Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.	12





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.	8
Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.	4

O Presidente

(Marco Aurélio Fernandes Lobato)

Os vogais

(Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro)

(João Hugo Andrade Rodrigues)



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 146. 345. 723. 841. 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



**ANEXO II**

AVISO N.º /2024

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 24 de julho de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, abaixo referido:

1. Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
2. Local: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Caminho do Pináculo n.º 14, 9060-236 Funchal;
3. Áreas de atuação/atribuições: as previstas no artigo 12.º da Portaria n.º 247/2022 de 13 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 86, a 18 de maio;
4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em arquitetura ou engenharia, devidamente reconhecida pela respetiva Ordem Profissional, e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 144. 345. 723. 861. 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:

- i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
- ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;

5. Perfil Pretendido:

- a) Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na área das atribuições da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previstas no artigo 12.º Portaria n.º 247/2022 de 13 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 86, a 18 de maio;
- b) Sentido Crítico;
- c) Motivação;
- d) Expressão e Fluência Verbais;
- e) Qualidade da Experiência Profissional;
- f) Capacidade de Liderança;
- g) Tolerância à Pressão e Contrariedades;
- h) Formação específica em projetos de SCIE e de medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados nas 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco, por entidade formadora devidamente reconhecida pela ANEPC;

6. Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito no Caminho do Pináculo n.º 14, 9060-236 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090 146 348, 723, 861 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- a) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - c) Comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional;
  - d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - e) Comprovativo de formação específica em projetos de SCIE e de medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados nas 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco, por entidade formadora devidamente reconhecida pela ANEPC;
  - f) Documentos comprovativos da experiência profissional.
7. Método de seleção: O método de seleção a utilizar será a Entrevista Pública (EP). Os critérios de apreciação e valoração da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, disponível no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.
8. Júri do procedimento concursal:
- Presidente: Marco Aurélio Fernandes Lobato, Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.
  - Vogais efetivos: Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe de Divisão de Análise de Riscos e Ordenamento do Território do SRPC, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
910. 146. 345. 723. 861. 842



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- Vogais suplentes: João José Ramos Garanito, Chefe de Divisão de Regulação e Recenseamento dos Bombeiros do SRPC, IP-RAM, Dra. Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ..... de agosto de 2024,

O Presidente do Conselho Diretivo,

António José Mendes Nunes



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
090. 146. 345. 723. 861. 862